

DECRETO Nº 090/2025, de 07 de agosto de 2025.

Inclui meta no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, abre créditos especiais e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.341/2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam incluídas as seguintes metas no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0003 – Agricultura de Resultados

Atividade: 2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0022 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Operação Especial: 0.018 – Contribuições, auxílios e subvenções a entidades de preservação e conservação ambiental.

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Projeto: 1.146 – Aquisição de Imóveis para o Setor Ambiental

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Ficam incluídas as seguintes metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0003 – Agricultura de Resultados

Atividade: 2.211 – Recuperação e Conservação do Solo

Natureza da Despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita

3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0022 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

Operação Especial: 0.018 – Contribuições, auxílios e subvenções a entidades de preservação e conservação ambiental.

Natureza da Despesa:

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

Projeto: 1.146 – Aquisição de Imóveis para o Setor Ambiental

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º – Fica abertos, no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.211	- Recuperação e Conservação do Solo
3.3.90.30.00.00.00.00 2500	- Material de consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 2500	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 2500	- Outras despesas de pessoal.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2500	- Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00 2500	- Subvenções econômicas.....R\$ 220.000,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.02	- Fundo Municipal de Meio Ambiente
0.018	- Cont., aux. e subv. a ent. de preserv. e conserv. amb.
3.3.50.43.00.00.00.00 2500	- Subvenções sociais.....R\$ 5.000,00
1.146	- Aquis. de Imóveis para o Setor Ambiental
4.4.90.61.00.00.00.00 2500	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....	R\$ 425.000,00

Art. 4º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.09	- Departamento de Cultura
0.013	- Contrib., aux. e subv. a Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00.00 2500	- Contribuições.....R\$ 160.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 160.000,00

Art. 5º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º da presente Lei, o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos – no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 07 de agosto de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
em ____/____/____ a ____/____/____
Ass: _____